



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 743/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

Autoriza a contratação emergencial de servidor para a Secretaria Municipal de Educação.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a efetuar a seguinte contratação emergencial, de excepcional interesse público, baseado no disposto do artigo 37, IX da Constituição Federal vigente:

I - um professor de artes-dança, de 20 horas semanais, para nas oficinas de danças tradicionais nas Escolas Paulo Freire, Alberto Torres e na Casa de Cultura, para formação de grupos de dança, parte do projeto de implantação do turno integral nas escolas municipais, para substituir a professora-servidora Andreia Nunes da Silveira Petry, em licença-saúde, do início do ano letivo de 2011 (15 de fevereiro) até o retorno da servidora da licença-saúde, com prazo máximo de duração até o término do ano letivo.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, assegurando-se ao contratado os direitos a serem estabelecidos no decreto que regulamentar esta Lei e no edital de seleção pública.

Art. 3º - A contratação será precedida de processo de seleção pública simplificada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação prevista no **Art. 1º** desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei e resolverá os casos omissos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de fevereiro de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 09 de janeiro de 2011.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 06/2011, que autoriza a contratação emergencial de uma professora para substituir servidora municipal que encontra-se em licença saúde.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal